

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, por meio da
ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI “ DOUTOR OSMAR DE SOUZA ”**

EDITAL Nº 002/ 2022-EP

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –
MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Escola do Parlamento “Doutor Osmar de Souza”, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Universidade de Taubaté – UNITAU, tornam público o processo seletivo destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.
- 1.2. O curso destina-se a preparar, qualificar e aprimorar profissionais que já compõem equipes técnicas e de assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Itapevi, e outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.
- 1.3. O Curso será ministrado pela **Universidade de Taubaté (UNITAU)**, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 07, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto *sensu*, em nível de mestrado.
- 1.4. O Curso será realizado na modalidade de ensino híbrido, as aulas serão virtuais síncronas e também poderão ser ministradas no Plenário “Bemvindo Moreira Nery” da Câmara Municipal de Itapevi, quinzenalmente as sextas-feiras, das 19h às 23h e aos sábados das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, a partir do dia 1 de julho de 2022.



1.5. O Curso será ofertado na modalidade de ensino híbrido, com duração de 675 horas.

1.6. O Curso será financiado parcialmente, sendo as mensalidades providas com recursos da Câmara Municipal de Itapevi e as taxas de inscrição e matrícula, provenientes de recursos próprios do candidato.

2. DO CURSO

2.1. O Curso, que totaliza a carga horária de 675 horas, será composto por disciplinas obrigatórias e eletivas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias são oferecidas com finalidade de fundamentação teórica dos mestrandos na área de conhecimento do mestrado. Todas deverão ser cursadas pelos Mestrandos (as).

Código	Disciplina	Créditos	CH
MPD-01	Teorias do Desenvolvimento Regional	3	45 h/a
MPD-02	Processos Históricos e Trajetórias de Desenvolvimento Regional	3	45 h/a
MPD-03	Metodologia da Pesquisa Científica	3	45 h/a
MPD-04	Metodologia do Ensino Superior	3	45 h/a
MPD-18	Seminário de Pesquisa I, II e III	6	90 h/a
MPD-19	Elaboração da Dissertação de Mestrado	15	225 h/a

DISCIPLINAS ELETIVAS

São disciplinas eletivas que apoiam as linhas de pesquisa e são oferecidas conforme as necessidades de fundamentação dos mestrandos na fase de pesquisa para a elaboração da dissertação de mestrado. Deste grupo de disciplinas eletivas que fazem parte do projeto pedagógico do programa, 06 (seis) deverão ser cursadas pelos Mestrandos (as).

Código	Disciplina	Créditos	CH
MPD-06	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	2	30 h/a
MPD-07	Economia e Desenvolvimento Econômico	2	30 h/a
MPD-08	Espaço, Poder e Práticas de Representação Social	2	30 h/a
MPD-09	Estudo do Desenvolvimento Regional, Cultura e Sociedade	2	30 h/a
MPD-10	Estudos de Cadeias Produtivas e Serviços	2	30 h/a
MPD-11	Impactos do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2	30 h/a
MPD-12	Patrimônio Geo-Histórico e Desenvolvimento Regional	2	30 h/a
MPD-13	Perspectiva Social do Desenvolvimento Regional	2	30 h/a
MPD-14	Planejamento e Desenvolvimento Regional	2	30 h/a
MPD-15	Reflexões e Análise do Mercado Regional	2	30 h/a



MPD-16	Teoria das Organizações Socioprodutivas	2	30 h/a
MPD-17-1	Tópicos Especiais em Planejamento e Desenvolvimento Regional: Ciências Políticas, Estado e Cidadania	2	30 h/a
MPD-17-2	Tópicos Especiais em Planejamento e Desenvolvimento Regional: Gestão Pública Municipal	2	30 h/a
MPD-17-3	Tópicos Especiais em Planejamento e Desenvolvimento Regional: Direito Público Aplicado	2	30 h/a

RESUMO DA ESTRUTURA DO MESTRADO	
Modalidade do Mestrado	Acadêmica
Enfoque	Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional
Titulação	Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional
Área do Conhecimento	Planejamento Urbano e Regional
Duração Máxima	02 (dois) anos
Regime Acadêmico	Trimestral
Disciplinas Obrigatórias	04 (quatro) - 12 (doze) créditos (180 h/a)
Disciplinas Eletivas	06 (seis) - 12 (doze) créditos (180 h/a)
Seminário de Pesquisa	06 (seis) créditos (90 h/a)
Elaboração da Dissertação de Mestrado	15 (quinze) créditos (225 h/a)
TOTAL DE CRÉDITOS	45 (quarenta e cinco) créditos
CARGA HORÁRIA TOTAL	675 (seiscentas e setenta e cinco) horas/aulas

REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE	
Disciplinas	Ter tido aproveitamento nas disciplinas obrigatórias e eletivas oferecidas
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	Ter sido aprovado
Exame de Qualificação	Ter sido aprovado
Defesa Pública da Dissertação de Mestrado	Ter sido aprovado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Planejamento e Desenvolvimento	1ª - Planejamento, Território e Desenvolvimento Regional
Regional	2ª - Processos de Desenvolvimento Regional

3. DAS VAGAS OFERTADAS:

3.1. O presente processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de 20 vagas destinadas aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapevi. No caso de vagas remanescentes, será obedecida a destinação na seguinte ordem: vereadores; servidores comissionados da Câmara Municipal de Itapevi; servidores efetivos da Prefeitura de Itapevi; servidores públicos.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos devem estar lotados nos seguintes órgãos da Administração Pública do Município de Itapevi: Câmara Municipal de Itapevi.
- 4.2. Possuir diploma ou certificado de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 4.3. Ser aprovado em Exame de Proficiência em inglês realizado ao longo do curso (há curso de inglês instrumental oferecido pela UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **Período de inscrição:** 4 de abril a 31 de maio de 2022.

5.2. **Taxa de inscrição:** R\$: 100,00 (**Responsabilidade do candidato**, vale ressaltar que não haverá devolução da taxa paga para candidatos não selecionados ou ausentes no processo seletivo)

5.3. Os candidatos devem efetuar a inscrição no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional <https://unitau.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-negocios/mestrado-academico-em-planejamento-e-desenvolvimento-regional-mpdr/>

5.4. Documentos obrigatórios para a inscrição:

5.4.1. Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo I;

5.4.2. Cópia da documentação exigida: Cópia do RG e CPF (autenticado), Cópia do Diploma e Histórico de Curso Superior (autenticado), Currículo profissional, três fotos, Questionário complementar do processo seletivo e a Proposta de dissertação de mestrado em conformidade com as Linhas de Pesquisas/Projetos do MPDR;

5.4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.4.4. Não serão aceitas inscrições / matrículas com falta de qualquer dos documentos acima citados;

5.4.5. Os documentos listados nos itens 1 e 2 deverão ser entregues na Escola do Parlamento de Itapevi até **07 de junho de 2022**.

6. PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO É COMPOSTO DE TRÊS FASES COM CARÁTER ELIMINATÓRIO

6.1. FASE I – PROVA DE REDAÇÃO:

Data da Prova: 10 de junho de 2022

Local: Via Virtual em Link enviado aos candidatos meia hora antes da atividade (Plataforma Skype).

Horário: 09h00 às 11h00

Duração: 02 (duas) horas

Estrutura da Prova: redação de próprio punho sobre um tema sorteado em três propostas apresentadas pela Coordenação do Processo Seletivo referente ao Desenvolvimento Regional da Região Metropolitana de São Paulo ou do Desenvolvimento Econômico Brasileiro.

Avaliação: Suficiente/ Insuficiente

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Desenvolvimento Regional: processos, políticas e transformações territoriais. Rogério Leandro Lima da Silveira; Cidonea Machado Deponti (Organização) São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 350p.
- <http://observadr.org.br/portal/novo-e-book-desenvolvimento-regional-politicas-processos-e-transformacoes-territoriais/>
- Desenvolvimento Territorial: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a Indicação Geográfica como referencia - Valdir Roque Dallabrida (org.) – São Paulo: LiberArs, 2014. 291 p.
- https://adf87e51-a-f206bd70-sites.googlegroups.com/a/unc.br/downloads/downloads/LIVRO%20desenvolvimento%20territorial%20-%20final-ebook%20-%20WORKSHOP.pdf?attachauth=ANoY7cqBmBHxz3a1G4etCwMxxyutElsHSD0VwJTjLQZpQ32gj89LVXGNZDOUw22uE1lul38AuTV7kLA8yS_3gK0tbJeEE7oGF2Ppgg-inYsYFF0yfl3x4hQxkAw46Sz1ZoNvtbjWfCEDyRv95qlxBfAFf3dRLIsPc4h4M_Mh0GlvqRRfk0JJ5NhhY2DhMbmIUyuhwYuhxJsdJwhNkGno9KDto0mG-k9kx9h6H0A6LLA0ALK1ILP08jSDeC_OpSSFd5brnHQgp9vBEQaTg8v07xIHijG2AlnuA%3D%3D&attredirects=1
- Políticas públicas e Desenvolvimento Regional: atores e estratégias em regiões do Brasil. Tanise Dias Freitas; Cidonea Machado Deponti; Rogério Leandro Lima da Silveira- São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 362p.
- <http://observadr.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/09/politicas-publicas-e-desenvolvimento-regional.pdf>

6.2. FASE II – ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (Comissão de Seleção):

Data da Prova: 11 de junho de 2022

Horário: 11h00 às 12h00

Duração: 01 (uma) hora

Avaliação: Suficiente/ Insuficiente

6.3. FASE III – ENTREVISTA

Data da Prova: 11 de junho de 2022

Horário: 09h00 às 14h00

Local: Via Virtual em Link enviado aos candidatos meia hora antes da atividade (Plataforma Skype).

Avaliação: Suficiente/ Insuficiente

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, serão divulgados por meio da Imprensa Oficial do Município de Itapevi e do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itapevi www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola/pos-graduacao/ no dia 14 de junho de 2022.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato, observada a seguinte ordem:

8.1.1. Servidor público de provimento efetivo lotado na Câmara Municipal de Itapevi;

8.1.2. Vereador do Município de Itapevi;

8.1.3. Servidor público comissionado lotado na Câmara Municipal de Itapevi;

8.1.4. Servidor público de provimento efetivo lotado na Administração Pública do

Município de Itapevi;

8.1.5. Servidor Público;

8.1.6. Maior nota no Curriculum Vitae;

8.1.7. Maior tempo de serviço público, considerando dia, mês e ano;

8.1.8. Maior idade;

8.1.9. Sorteio, com a convocação de todos os classificados que se encontrem empatados para acompanharem o sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial.

9.2. O recurso deverá ser interposto eletronicamente, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso. Recursos inconsistentes ou intempestivos e cujo teor seja desrespeitoso serão indeferidos.

9.4. Os recursos serão analisados e respondidos em até 5 (cinco) dias após a data de interposição, sendo o resultado diretamente comunicado ao recorrente por via eletrônica, no endereço informado na ficha de inscrição.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Período: de 20 a 30 de junho de 2022
Observação: as instruções serão enviadas posteriormente aos candidatos aprovados

10.2. **Taxa de matrícula:** R\$: 950,00 (**Responsabilidade do candidato**) poderá ser dívida em 2 vezes. 50% no dia 30 junho e 50% no dia 30 de julho.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado, independente da natureza do cargo ou função e regime de contratação, deverá firmar com a Câmara Municipal de Itapevi, o termo de compromisso no qual se compromete a:

11.1.1. Não desistir do Curso, sem razão motivada. Caso os candidatos selecionados, por sua exclusiva responsabilidade, não possam cumprir o curso de pós-graduação por motivos de saúde, a ser analisada pela Coordenação do Curso, **deverão indenizar os cofres públicos do Município de Itapevi no valor do curso R\$ 18.050,40 (dezoito mil e cinquenta reais)**, como “confissão de dívida”, devendo ser efetuado o desconto em folha de pagamento dos servidores municipais;

11.1.2. Caso o candidato que desistir do curso sem justa motivação, não se encontre vinculado à Administração Pública do Município de Itapevi, deverá, para fins do disposto no item 13.1.1, ser proposta ação de ressarcimento aos cofres Públicos do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté em conjunto com a Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”.

Itapevi, 21 de março de 2022



Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

ANEXO I

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (profissão), _____ (estado civil), _____
(endereço completo), portador do RG nº _____ e CPF/MF
n.º _____, declaro estar ciente das regras do Edital nº 002/2022-
EP referente ao Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação Stricto
Sensu Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento
Regional, em especial ao descrito no itens 11.1, 11.1.1 e 11.1.2.

Nome (reconhecer firma)